



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de janeiro de 2012



Série

Número 17

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

**Despacho n.º 5/2012**

Reforça, com base na legislação sobre mobilidade dos trabalhadores e conforme proposta das Secretarias Regionais, a Direção Regional de Património para dar continuidade à inventariação e registo do Património da Região, bem como para desenvolver os atos jurídicos com mais celeridade.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA****Despacho n.º 5/2012**

1. Torna-se imperioso proceder à continuidade da inventariação e registo do Património da Região Autónoma, ainda de forma mais célere do que até agora.
2. Assim, é necessário reforçar a Direção Regional de Património, para os atos jurídicos a desenvolver.
3. Com base na legislação sobre mobilidade dos Funcionários e conforme proposta das Secretarias Regionais, mantendo-lhes o respetivo vínculo, passam temporariamente a prestar serviço na Direção Regional de Património, os seguintes licenciados em Direito:
  - a) Dr. Duarte Nuno Fernandes de Sousa, da Vice-Presidência do Governo;
  - b) Dr.ª Filomena Correia e Dr.ª Neuza Cruz, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
  - c) Dr. Nuno Valério Ferreira Madalena, Dr.ª Isabel Lucinda Franco Gomes e Dr. António João

Freitas Aguiar, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;  
d) Dr. Filipe Miguel Fagundes de Freitas e Dr. João António Batista Santos Dionísio, da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos.

4. O Senhor Vice-Presidente do Governo Regional determinará o apoio e esclarecimentos necessários do Senhor Diretor Regional da Administração da Justiça e do Pessoal e Serviços sob respetiva direção, à Direção Regional do Património, em função dos objetivos pretendidos.
5. O presente despacho vai para todos os Senhores Membros do Governo, para execução, e para publicação no “Jornal Oficial” da Região Autónoma.

Funchal, 20 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)